



2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
ARAPONGAS - PARANÁ
DIEGO FRANCO NORONHA
Oficial

Rua Uirapuru, Nº 550 - SL 03/04
Centro, Arapongas - PR
CEP 86701-010

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL
2º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS
Arapongas - Paraná

MATRÍCULA nº 15.646 -
07 de Agosto de 1997 -

IMÓVEL: - Lote de terras sob nº.06 da Quadra 21, com a área de 230,00 metros quadrados, situada no Conjunto Habitacional "Casa da Família" (184 Casas), localizada nesta cidade e Comarca de Arapongas, constante do Lote nº.13-A/13-B-13-A/13-B/1-A, situado na Gleba Pirapó, neste Município e Comarca, com as seguintes divisas e confrontações: "Frente com a Rua Projetada B na distância de 11,50 metros; Lado direito com o Lote 05 na distância de 20,00 metros; Lado esquerdo com o Lote 07 na distância de 20,00 metros; Fundos com o Lote 14 na distância de 11,50 metros". Matrícula Anterior nº.11.138, deste Ofício. **PROPRIETÁRIA: COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR**, com sede em Curitiba-PR, à Rua Marechal Deodoro, 1.133, inscrita no CGC/MF. sob nº.76.592.807/0001-22. Dou fé.

AV.1- 15.646 - PROC.41.123: Certifico que em data de hoje averbeei a presente por força de requerimento devidamente assinado por Loris Carlos Guesse- Arquiteto CREA 3640 D/PR-Diretor de Projetos da Companhia de Habitação do Paraná-COHAPAR, para constar a construção de uma residência em Alvenaria com área de 52,26 m2, edificada sobre o imóvel objeto da matrícula acima, conforme prova Carta de Habitação nº.4511/96, datada de 09/01/96, expedida pela Prefeitura Municipal desta cidade. Declaração de isenção da CND, firmada por Waldyr Pugliesi-Prefeito, em data de 13.12.96, da Prefeitura Municipal desta cidade. Habite-se - Habitação Multifamiliar nº.660074, datada de 01.04.96, expedida pela Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal desta cidade. Ficando ditos documentos juntamente com o requerimento arquivados neste Ofício. Custas desta 60,00VRC, Assc.4,0VRC. O referido é verdade e dou fé. Arapongas, 07 de Agosto de 1997.

Av-2 - Matrícula nº 15.646 - Protocolo nº 117.953 em 16/05/2017 - Nos termos do Auto de Penhora e Avaliação, datado de 08/05/2017, expedido pela 1ª. Vara da Fazenda Pública desta comarca, extraído dos autos sob nº.0012738-78.2011.8.16.0045, relativos à AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, que Município de

Continua no verso.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P.JYFS Q5K8X 99XTA U8HBY





2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
ARAPONGAS - PARANÁ
DIEGO FRANCO NORONHA
Oficial

Rua Uirapuru, Nº 550 - SL 03/04
Centro, Arapongas - PR
CEP 86701-010

Continuação Ficha nº 01

Arapongas-exequente, promove contra Joacir Silva Pereira-executada, procedo a **PENHORA**, sobre o imóvel objeto da matrícula retro, pertencente à Companhia de Habitação do Paraná-Cohapar para assegurar o pagamento da dívida que a executado deve à exequente. Valor da Causa: R\$ 655,17 (seiscentos e cinquenta e cinco reais e dezessete centavos). Custas e Funrejus a serem pagos. Custas 378,00 VRC = R\$-68,79. Funrejus R\$ 1,19. O referido é verdade e dou fé. Arapongas, 19 de maio de 2017.

[Assinatura]
Eulimara Piveta Piassi

R-3 - Matrícula nº 15.646 - Protocolo nº 139.870 em 11/03/2022 - Nos termos do comunicado enviado e recebido aos 11/03/2022, efetuado por Rodrigo Fabiano Amado, instruído de auto de penhora, avaliação e depósito datado de 17/02/2022, através do sistema eletrônico de comunicação do Tribunal de Justiça deste Estado denominado "Mensagem", extraídos do processo nº 0007803-63.2009.8.16.0045 (Ação de Execução Fiscal - Exequente: Município de Arapongas - Executado: Joacir Silva Pereira) em trâmite na 1ª Vara Cível e da Fazenda Pública desta Comarca, procedo o presente registro para constar a **PENHORA dos direitos referente ao imóvel objeto desta matrícula pertencente à Joacir Silva Pereira**, tendo sido atribuído a causa, o valor de R\$ 1.068,09 (mil, sessenta e oito reais e nove centavos) e nomeado o depositário, o executado. Guia de recolhimento do FUNREJUS a ser paga no valor de R\$ 2,14, na proporção de 0,2% sob o valor da dívida, conforme disposto no artigo 3º, inciso VII da Lei Estadual nº 12.216/1998 incluída pela Lei Estadual nº 18.921/2016. Custas a serem pagas: 378,00 VRC = R\$- 68,79. ISSON: R\$ 2.3247. FUNDEP: R\$ 4.6495. Observação: O valor dos emolumentos, das taxas e dos impostos cotados acima, deverão ser incluídos na conta geral da execução para efetivação do pagamento em momento oportuno, tendo sido procedida a averbação cabível independentemente de prévio recolhimento, nos termos do artigo 491, parágrafo 2º, Seção I - Dos Livros e escrituração e 555, parágrafo 2º, Seção V - Do Registro, ambos do Capítulo V - Do Registro de imóveis, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - Foro Extrajudicial. O referido é verdade e dou fé. Escrevente Substituto / (Alan Denis Pereira Silvio). Arapongas, 25 de março de 2022. 1515V.dfgPL/p19sl-1vbwN.az2xh

R-4 - Matrícula nº 15.646 - Protocolo nº 156.282 em 13/09/2024 - Nos termos da ato ordinatório (mov. 74.1) emitido eletronicamente aos 12/09/2024 e subscrito por Erickson Thiago dos Santos (Analista Judiciário), instruído do auto de retificação de penhora (mov. 72.2), datado de 19/08/2024 e subscrito por João Luis Mitsuo Okuyam (Oficial de Justiça Avaliador), extraídos do processo nº

Continua na ficha nº 2.





2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
ARAPONGAS - PARANÁ
DIEGO FRANCO NORONHA
Oficial

Rua Uirapuru, N° 550 - SL 03/04
Centro, Arapongas - PR
CEP 86701-010



LIVRO 2 - REGISTRO GERAL
2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Arapongas - Paraná

CNM 080192.2.0015646-05

Matricula nº 15.646
7 de agosto de 1997

CNS: 08.019-2

Ficha nº 02

0005627-91.2021.8.16.0045 (Execução Fiscal - Exequirente: Município de Arapongas - Executado: Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR) em trâmite na 2ª Vara da Fazenda Pública desta Comarca, enviados através do sistema eletrônico de processo do Tribunal de Justiça deste Estado denominado "PROJUDI", procedo o presente registro para constar a **PENHORA do imóvel objeto desta matrícula**, tendo sido atribuído a causa, o valor de R\$ 2.658,60 (dois mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos) e nomeado o depositário pública: Peterson Adriano Milgiorini. Guia de recolhimento do FUNREJUS a ser paga no valor de R\$ 5,32 na proporção de 0,2% sob o valor da dívida, conforme disposto no artigo 3º, inciso VII da Lei Estadual nº 12.216 /1998 incluída pela Lei Estadual nº 18.921/2016. Custas a serem pagas: 378,00 VRC = R\$- 104,71. ISSON: R\$ 2,6177. FUNDEP: R\$ 5,2355. Observação: O valor dos emolumentos, das taxas e dos impostos cotados acima, deverão ser incluídos na conta geral da execução para efetivação do pagamento em momento oportuno, tendo sido procedida a averbação cabível independentemente de prévio recolhimento, nos termos do artigo 491, parágrafo 2º, Seção I - Dos Livros e escrituração e 555, parágrafo 2º, Seção V - Do Registro, ambos do Capítulo V - Do Registro de imóveis, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná - Foro Extrajudicial. O referido é verdade e dou fé. Escrivente Substituto (Alan Denis Pereira Silvio). Arapongas, 13 de setembro de 2024. SFRJQ Y5Hwv C+rVN-dwcZC. 1515q

2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ARAPONGAS/PR

CERTIFICO que a presente certidão é cópia fiel da ficha original arquivada neste cartório, extraída conforme artigo 19, § 1º da lei 6015 de 31/12/1973. Certificamos ainda que, no âmbito do registro de imóveis, a certidão de inteiro teor da matrícula contém a reprodução de todo seu conteúdo e é suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, independentemente de certificação específica pelo oficial, conforme disposto no artigo 19, parágrafo 11 da Lei Federal nº 6.015/1973 alterado pela Lei Federal nº 14.382 de 27/06/2022. Dou fé.

Arapongas, 13 de setembro de 2024.
Oficial (Assinado Digitalmente).

